



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>**DECISÃO Nº 0427021/2022****SEI nº 02174.2022-2**

Vistos, etc.

Adoto como relatório o preâmbulo da manifestação da Diretoria-Geral (itens 1 a 5 do doc. 0426458), que assim relatou o trâmite deste processo SEI:

1. Em atenção ao despacho proferido por Vossa Excelência no ID 0417776, renovo as informações contidas no presente processo eletrônico, que tem como objeto a solicitação da COAUD que visa autorizar a participação do servidor **Paulo César de Siqueira Pereira** no curso identificado como "**AUDI 2 - ÊNFASE EM ÓRGÃOS PÚBLICOS**", modalidade "*telepresencial*", a realizar-se no período de 28 a 30/06/2022, totalizando 24 horas de carga horária.
2. A Seção de Planejamento e Treinamento/CED informa no ID 0387726 que o curso pretendido está previsto no PAC 2022, juntando ao processo atestados de capacidade técnica, certidões necessárias à análise do feito e a memória de cálculo no valor total de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais).
3. A Coordenadoria Orçamentária Financeira informou que há disponibilidade orçamentária e que a *despesa foi prevista na proposta orçamentária 2022*, comprometendo o valor estimado (ID 0389557).
4. A análise jurídica sedimentada no Parecer nº 209/2022-ASJUR (ID 0400928) concluiu que "*tem-se, assim, como caracterizada a natureza singular da prestação, emergindo a possibilidade jurídica de contratação direta capitulada no artigo 25, inciso II c/c o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8666/1993*", apresentando como única ressalva a certidão do FGTS com data de validade vencida.
5. Atendendo ao apontamento feito pela Assessoria Jurídica, a SPT informa a juntada da certidão FGTS – CRF com prazo de validade até 22/05/2022 (ID 0401409).

Ao final, a Diretoria-Geral, por tudo o que consta dos autos, tendo por sustentação a competência delegada pela Portaria nº 117/2018, autorizou as seguintes providências, condicionadas à ratificação presidencial:

a) A participação do servidor **Paulo César de Siqueira Pereira** no evento denominado "**AUDI 2 - ÊNFASE EM ÓRGÃOS PÚBLICOS**", que será realizado no período de 28 a 30/6/2022, na modalidade *telepresencial*;

b) A contratação direta da empresa INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL, CNPJ: 62.070.115/0001-00, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/1993, com a consequente emissão de empenho e demais atos decorrentes da decisão.

Por fim, como medida subsequente e ante ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, submete os autos à apreciação desta Presidência, oportunidade em que pondera pela:

a) Ratificação da situação de inexigibilidade de licitação para a contratação requerida, fundamentada no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, com determinação de publicação no DJE e Diário Oficial da União-DOU, como condição para a eficácia dos atos, conforme exigência do artigo 26 do citado diploma legal;

b) Remessa à Secretaria de Administração e Orçamento para publicação, emissão da nota de empenho e outros processamentos, condicionando-se à disponibilidade orçamentária, com posterior envio à Secretaria de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento para as providências de estilo.

É o relato do essencial. Decido.

Consigno, preliminarmente, que a contratação pretendida está em consonância com o Objetivo do Planejamento Estratégico deste Tribunal (2021-2026) consistente em "Prover uma força de trabalho preparada e disponível para as necessidades da instituição", que refere-se ao estímulo, preparo e capacitação do corpo funcional da Justiça Eleitoral de modo a possuir habilidades e atitudes necessárias para ocupar, sempre que necessário, posições de direção e chefia, bem ainda fomentar o seu desenvolvimento pessoal, em resposta aos desafios enfrentados pela instituição.

Isso posto, com fundamento nas informações técnicas carreadas aos autos, as quais invoco por razões de decidir, a teor do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/99, **ratifico** a decisão da Diretoria-Geral que autorizou a participação do servidor **Paulo César de Siqueira Pereira** no evento denominado "**AUDI 2 - ÊNFASE EM ÓRGÃOS PÚBLICOS**", que será realizado no período de 28 a 30/6/2022, na modalidade *telepresencial*, e a contratação direta da empresa INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL, CNPJ: 62.070.115/0001-00, em regime de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/1993, para ministrar o aludido curso, pelo valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Declaro que a presente despesa tem adequação e conformidade com a Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Determino a publicação no DEJE e no Diário Oficial da União (DOU), como condição para a eficácia dos atos, consoante exigência do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

À Secretaria de Administração e Orçamento para publicação, emissão da nota de empenho e outros processamentos, com posterior envio à Secretaria de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento para as providências de estilo.

Cuiabá, 14 de junho de 2022.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**, **PRESIDENTE TRE-MT**, em 14/06/2022, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0427021** e o código CRC **24218C7B**.